

11.904/005



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 6288 de 07 de AGOSTO de 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias de MARIA LAURA ALVES DOS SANTOS, CELINA ALVES DE ARAÚJO e OUTROS, existentes em terrenos do domínio da Prefeitura Municipal do Salvador, localizados à Rua Direita do Bom Juá, nºs 1, 65 e 113, em Bom Juá, subdistrito de São Caetano, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 69 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e 45, inciso XIV, da Lei Municipal nº 2.313, de 07 de junho de 1971, e com fundamento nos artigos 59 alínea "m" e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias de propriedade de MARIA LAURA ALVES DOS SANTOS, CELINA ALVES DE ARAÚJO e OUTROS, existentes em terrenos do domínio da Prefeitura Municipal do Salvador, localizados à Rua Direita do Bom Juá, nºs 1, 65 e 113, em Bom Juá, subdistrito de São Caetano, nesta Capital.

Parágrafo Único - Os bens a que se refere o artigo serão expropriados porque situados em terreno que será destinado à construção de prédio escolar, conforme projeto previsto para o local.

Art. 2º - Fica a RENURB - Companhia de Renovação Urbana de Salvador autorizada a promover a efetivação da desapropriação dos bens referidos no art. 1º, na forma da legislação federal vigente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para, em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no

curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fins de obtenção de imissão na posse das benfeitorias expropriadas.

Art. 3º - Para efeito do disposto neste Decreto, a RENURB - Companhia de Renovação Urbana de Salvador fornecerá, logo que lhe sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de agosto de 1981.

MARIO KERTESZ
Prefeito

IVAN ALVES BARBOSA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

Decreto Nº 6289 de 07 de agosto de 1981.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com 34.307,00m² (trinta e quatro mil, trezentos e sete metros quadrados), suas benfeitorias e acessões, localizadas à Av. Cardeal da Silva, subdistrito da Vitória, de propriedade do Banco Econômico S.A. e ADA MATTOS BASTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 69 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1971 e 45, inciso XIV, da Lei Municipal nº 2.313, de

7 de junho de 1971, e com fundamento nos artigos 59 alínea "m" e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno com 34.307,00m² (trinta e quatro mil, trezentos e sete metros quadrados), suas benfeitorias e acessões, localizadas à Av. Cardeal da Silva, subdistrito da Vitória, nesta Capital, de propriedade do Banco Econômico S.A. e ADA MATTOS BASTOS.

Parágrafo Único - Os imóveis a serem expropriados serão utilizados para abertura de vias públicas e execução de plano de urbanização, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º - Fica a RENURB - Companhia de Renovação Urbana de Salvador, autorizada a promover a efetivação da desapropriação do bem referido no art. 1º, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para, em nome da expropriante, mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no

curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fins de obtenção de imissão na posse dos bens expropriados.

Art. 3º - Para o efeito do disposto neste decreto, a RENURB - Companhia de Renovação Urbana de Salvador fornecerá, logo que lhe sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de agosto de 1981.

MARIO KERTESZ
Prefeito

IVAN ALVES BARBOSA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

Decreto de 05 de agosto de 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 45, inciso XIX, da Lei nº 2.313/71 e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear o Engº SERGIO LUIZ DOS ANJOS MELO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código DAA-101-3, da Divisão de Conservação, do DCOP, da SUOP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de agosto de 1981.

MARIO KERTESZ
Prefeito

IVAN ALVES BARBOSA
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Secretário de Administração

Decreto de 5 de AGOSTO de 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 45, inciso XIX, da Lei nº 2.313/71 e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear o Engº EDILSON SANTOS RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código DAA-101-3, da Divisão de Obras, do DCOP, da SUOP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de agosto de 1981.


MARIO KERTESZ
Prefeito


IVAN ALVES BARBOSA

Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

OSÉ FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Secretário de Administração

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 2171/81 - Ofício nº 562/81
Interessada: Câmara Municipal

"Autorizo. Em 31/07/81
ass) Mario Kertesz - Prefeito"

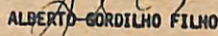
PORTARIA N.º 097/81

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar por 10 (dez) dias o prazo cometido à Comissão de Sindicância designada através Portaria nº 89/81.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em 06 de agosto de 1981.


ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário de Finanças

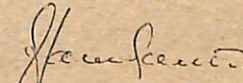
PORTARIA N.º 301/81

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art.16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador),

RESOLVE:

Nomear a servidora NEIVA QUADROS OLIVEIRA, Professora, Contratada, Nível V, Matrícula 16.961, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, Nível I, da Escola Izidra Barreto, 3º turno.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 21 de julho de 1981.


ANTÔNIO FÁBIO DANTAS
Secretário.

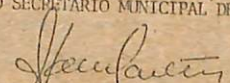
PORTARIA N.º 311/81

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora MARIA DAS GRAÇAS MELO MIRANDA, Professora, Classe "A", Código M-501-1, Matrícula 13.389, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, Nível I, da Escola D. Francisco Leite, constante da Portaria nº 211/81, publicada no Diário Oficial de 03.08.81.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 03 de agosto de 1981.



ANTÔNIO FÁBIO DANTAS
Secretário.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/81.

A comissão permanente de licitação do Departamento de Conservação e Obras Públicas, torna público, para conhecimento dos interessados que às 16:00 horas do dia 28 de agosto de 1981, na sala de reuniões deste Departamento, sito ao Largo dos Dois Leões s/n - Baixa de Quintas, receberá propostas de preço para execução de serviços para recuperação de obras públicas em diversos pontos da cidade.

O Edital contendo detalhes da presente licitação poderá ser adquirido na sede do D.C.O.P., da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas a partir do dia 07 de agosto de 1981 no horário das 8:00 às 12:00 horas a das 14:00 às 18:00 horas.

Salvador, 06 de agosto de 1981


ENG.ª MARIA ALICE MASQUEIRO



EMPRESA
GRÁFICA
DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

OFF-SET

FOTOLITO

ARTE-FINAL

POLICROMIA

TIPOGRAFIA

Rua Melo Moraes Filho, 189

Fazenda Grande do Retiro

Tel. 244-6422

SALVADOR

BAHIA